



COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL

DELIBERAÇÃO Nº 235.3.4/2024

REFERÊNCIAS:	Regimento Interno do CAU/MG
INTERESSADOS:	Gerência Técnica e de Fiscalização do CAU/MG; Presidência do CAU/MG
ASSUNTO:	GEPLAN - Plano de Ação da Fiscalização 2024-2026

A Comissão de Exercício Profissional – CEP-CAU/MG, reunida ordinariamente, na Sede do CAU/MG, na Avenida Getúlio Vargas, nº 447, Bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG, no dia 25 de março de 2024 no uso das competências normativas e regimentais, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o disposto na Lei Federal 12.378/2010:

Art. 34. Compete aos CAUs:

- I - elaborar e alterar os respectivos Regimentos Internos e demais atos administrativos; [...];*
- VIII - fiscalizar o exercício das atividades profissionais de arquitetura e urbanismo;*

Considerando o disposto no Regimento Interno do CAU/MG:

Art. 92. Compete às comissões ordinárias e especiais:

III - propor, apreciar e deliberar sobre matéria de caráter legislativo, normativo ou contencioso em tramitação nos órgãos dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, referentes à sua área de atuação e no âmbito de sua jurisdição, para apreciação do presidente ou para deliberação, em tempo hábil, do Plenário ou do Conselho Diretor;

(...)

Art. 96. Para cumprir a finalidade de zelar pela orientação e fiscalização do exercício da Arquitetura e Urbanismo, competirá à Comissão de Exercício Profissional do CAU/MG (CEP-CAU/MG), no âmbito de sua competência:

(...)

VIII - propor, apreciar e deliberar sobre questionamentos a atos já normatizados pelo CAU/BR referentes a:

(...)

fiscalização;

Considerando as atividades de fiscalização, previstas e em andamento, na Gerência Técnica e de Fiscalização, segundo as diretrizes desta Comissão.

DELIBEROU

1. Aprovar, neste ato, o Plano de Ações de Fiscalização do CAU/MG para o exercício 2024-2026, consistindo de:

1.1. Ações de Fiscalização abaixo listadas, com seus respectivos códigos, descrição, atividades, prazos e responsáveis (de natureza aberta – a ser completada durante a consecução das ações):

Ações educativas (De responsabilidade da CEP):

A. Ofício orientativo para Prefeituras.

Descrição: Elaboração de Ofício orientativo a Municípios explicitando a atuação do CAU e as atribuições dos arquitetos e urbanistas.

Resultados previstos: Índice da capacidade de fiscalização mínimo de 60%.

Cronograma estimado: Segundo semestre de 2026.

B. Análise e Deliberação de Processos de Fiscalização.

Descrição: Análise e Deliberação de Autos de Processos de Fiscalização.

Resultados previstos: Índice de eficiência na deliberação de processos de fiscalização mínimo de 60%. Índice adquirido pela fórmula: “número de processos de fiscalização julgados e encaminhados no semestre” / “número total de autos de processos de fiscalização recebidos no semestre” x 100.

Cronograma estimado: Ação contínua.

C. Redes Sociais.

Descrição: Elaborar material orientativo a ser divulgado pelas redes sociais, com impulsionamento no instagram.

Resultados previstos: Realizar proposta do material orientativo.

Cronograma estimado: Segundo semestre de 2024.

D. Palestras em Instituições de Ensino.

Descrição: Revisar Apresentação padrão sobre Exercício Profissional e fiscalização do CAU para utilização em Instituições de Ensino, elaborando duas apresentações, uma direcionada ao aluno recém ingressado e outra para alunos do oitavo, nono e décimo períodos. Elaborar vídeo com uma “Aula magna” para divulgação.

Resultados previstos: Realizar a revisão da apresentação padrão.

Cronograma estimado: Primeiro semestre de 2024.

E. Órgãos Públicos e Instituições de Ensino Superior.

Descrição: Elaboração de campanha de conscientização, direcionada aos órgãos pertinentes e os arquitetos que compõem seções técnicas, por meio de mailing, mídias sociais da Autarquia e correspondência postal, buscando a promoção da atuação regular, através da responsabilização técnica pelas atividades que realizam, bem como emissão de RRT de Desempenho de Cargo ou Função Técnica.

Resultados previstos: Elaboração da campanha e envio de correspondência para, no mínimo, 40 instituições.

Cronograma estimado: Segundo semestre de 2025.

F. Condomínios.

Descrição: Participação em Evento do Dia do Síndico em 2024 com ação orientativa.

Resultados previstos: Participação no Evento.

Cronograma estimado: Segundo semestre de 2024, 2025 e 2026.

G. Divulgação das Ações.

Descrição: Fomento e acompanhamento das publicações periódicas das ações de fiscalização da Autarquia.

Resultados previstos: Realização do acompanhamento.

Cronograma estimado: Ação contínua.

Ações coercivas (De responsabilidade da fiscalização):

H. Denúncias.

Descrição: Aferição das denúncias recebidas pela Autarquia, através dos diversos meios disponibilizados (formulários e protocolos no SICCAU, aplicativos, e-mail, etc.).

Resultados previstos: Índice da capacidade de atendimento de denúncias mínimo de 90%.

Cronograma estimado: Ação contínua.

I. Listas de Prefeituras.

Descrição: Aferição das listas de aprovação de projetos de edificações e parcelamentos do solo, emitidas pelas municipalidades, estabelecendo método de amostragem para verificação da infração RRT em desacordo.

Resultados previstos: Índice da capacidade de fiscalização mínimo de 60%.

Cronograma estimado: Ação contínua.

J. Editais.

Descrição: Verificação de participação de Arquitetos e Urbanistas como possível responsável técnico, bem como o Conselho de Arquitetura e Urbanismo como órgão competente para validação dos documentos emitidos pelo profissional, visando garantir que os certames atendam ao melhor interesse público, além de colaborar para o aperfeiçoamento dos editais, garantindo o reconhecimento da Arquitetura e Urbanismo e a valorização profissional no Estado.

Resultados previsto: Índice da capacidade de fiscalização mínimo de 60% e índice da capacidade de atendimento de denúncias mínimo de 85%.

Cronograma estimado: Ação contínua.

K. Vistorias / Aferições.

Descrição: Verificação das atividades técnicas desenvolvidas em municípios que não possuem Escritório Descentralizado, sob demanda (mediante recebimento de denúncias) e/ou integradas com outras atividades do Conselho, buscando aumentar as ações de fiscalização do CAU/MG, bem como a visibilidade e repercussão do Conselho junto à sociedade mineira, além de garantir a prestação mais qualificada dos serviços de Arquitetura e Urbanismo (com periodicidade aproximada de sete semanas a em cada regional, conforme calendário com previsão em anexo). Verificação de Responsável Técnico referente a obra, projeto arquitetônico, estrutural e demais projetos exigidos por lei, como projeto de prevenção de incêndios, conforme lei 13.425 de 30 de março de 2017.

Resultados previstos: Índice da capacidade de atendimento de denúncias mínimo de 85%. Realizar fiscalização em 570 obras in loco.

Cronograma estimado: Ação contínua.

Observação: Em cada rotina de fiscalização referente a Vistorias / Aferições o Agente de Fiscalização do CAU/MG buscará atender todas as denúncias que necessitam de verificação *in loco* e realizar fiscalização de rotina em, ao menos, um município de grande porte (classificado como G1 na tabela em anexo), priorizando cidades com mais de 80.000 habitantes.

L. Feiras e Eventos.

Descrição: Verificação de documentos, placas, peças publicitárias e outros elementos de comunicação analisando se há indicação da responsabilidade técnica referente a projetos, obras e serviços em feiras, exposições e eventos, através da elaboração de registros de responsabilidade técnica (RRT) no âmbito da Arquitetura de Interiores.

Resultados previsto: Realização de ação de fiscalização em, no mínimo, 3 grandes feiras de arquitetura e urbanismo por ano.

Cronograma estimado: Segundo semestre de 2024, 2025 e 2026.

M. Empresas.

Descrição: Verificação de empresas constituídas para prestação de serviços relacionados à Arquitetura e Urbanismo, analisando se estão devidamente registradas em situação regular perante os órgãos fiscalizatórios e se os profissionais que compõem seu quadro técnicos efetuaram os respectivos Registro de Responsabilidade Técnica de Cargo ou Função, estabelecendo um critério de amostragem.

Resultados previsto: Índice da capacidade de fiscalização mínimo de 60%.

Cronograma estimado: Comprar nova lista de Empresas constituídas a partir de maio de 2022 no ano de 2024. Iniciar verificação e fiscalização da lista no primeiro semestre de 2025 e finalizar no primeiro semestre de 2026.

N. Quadros de Empresas.

Descrição: Abertura de procedimento fiscalizatório em face das pessoas jurídicas que não possuem Registro de Responsabilidade Técnica de Cargo ou Função válido – seja por omissão do profissional em elaborá-lo, por desligamento de responsáveis do quadro técnico sem a substituição por outro profissional habilitado ou por identificação de RRT com data expirada.

Resultados previsto: Índice da capacidade de fiscalização mínimo de 60%.

Cronograma estimado: Ação contínua. Relizada por demanda encaminhada pela área técnica do CAU/MG, notadamente o Setor de Registro e Alteração de Cadastro de Empresas.

O. Fiscalização em Redes Sociais.

Descrição: Verificação de atuação profissional irregular através verificação de perfis em rede sociais.

Resultados previsto: Índice da capacidade de fiscalização mínimo de 60%.

Cronograma estimado: Início no segundo semestre de 2024 com objetivo de tornar uma ação contínua.

P. Proposta para fiscalização por Imagens de Satélite.

Descrição: Elaboração de proposta de rotina de fiscalização através de mapas e fotos de satélites para identificação de indícios de exercício profissional irregular.

Resultados previsto: Elaboração de proposta de rotina de fiscalização.

Cronograma estimado: Primeiro Semestre de 2025.

Q. Patrimônio Cultural.

Descrição: Verificação da participação de profissionais habilitados na realização de laudo de estados de conservação; inventários e processos de tombamento, de patrimônios arquitetônicos e urbanísticos, referentes ao ICMS Patrimônio Cultural, através de dados da Biblioteca do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico (IEPHA).

Resultados previsto: Índice da capacidade de fiscalização mínimo de 60%. Realizar, no mínimo, fiscalização de 3 inventários, 3 laudos e 3 tombamentos em 2025 e 2026.

Cronograma estimado: Reiniciar a ação no primeiro Semestre de 2025.

Ações administrativas (De responsabilidade conjunta da CEP e fiscalização):

R. Automatização/informatização de elaboração e julgamento de pareceres de processos.

Descrição: Desenvolvimento de ferramentas de preenchimento automático, através de banco de dados, de histórico, leis e normas em formulários de relatórios de julgamento de processos de fiscalização regidos pela Resolução CAU/BR nº198.

Resultados previsto: Elaboração da Automatização/informatização para auxiliar no julgamento dos processos CEP em tramitação pelos normativos da Resolução CAU/BR nº193.

Cronograma estimado: Primeiro Semestre de 2024.

S. Manual de Fiscalização.

Descrição: Elaboração de um único documento/deliberação, reunindo todos os normativos do CAU/MG, notadamente da CEP-CAU/MG, que abordam o tema da fiscalização, revogando todos os anteriores, com objetivo de simplificar, atualizar e padronizar os procedimentos da fiscalização do CAU/MG.

Resultados previsto: Elaboração de Deliberação orientativa.

Cronograma estimado: Início da ação no primeiro semestre de 2025 com previsão de finalização no segundo semestre do mesmo ano.

T. Seminário de Fiscalização.

Descrição: Reunião entre Gerência, Coordenação e Agentes de Fiscalização para aperfeiçoamento e padronização dos procedimentos, instrução e atualização acerca de normatização vigente e ferramentas disponíveis.

Resultados previsto: Realização de reuniões conjuntas de todos os agentes de fiscalização.

Cronograma estimado: Realizar, no mínimo, uma reunião a cada segundo semestre dos anos 2024, 2025 e 2026.

U. Capacitação de Agentes.

Descrição: Realizar ações de capacitação dos agentes de fiscalização, como treinamento da ferramenta IGEO, treinamento de análise de prescrição processual, legislação sobre prjetos de incêndio e treinamento para padronização de procedimentos.

Resultados previsto: Realizar ao menos 3 treinamentos no triênio 2024-2026.

Cronograma estimado: Realizar um treinamento em cada segundo semestre dos anos 2024, 2025 e 2026.

2. Encaminhar a presente Deliberação para a Presidência do CAU/MG, para conhecimento e remessa à Gerência Técnica e de Fiscalização do CAU/MG, para encaminhamentos e providências necessárias.

Belo Horizonte, 25 de março de 2024.

COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL				
VOTAÇÃO				
CONSELHEIRO ESTADUAL	A FAVOR	CONTRA	ABSTENÇÃO	AUSÊNCIA
Lucas Lima Leonel Fonseca - <i>Coordenador</i> <input type="checkbox"/> Emmanuelle de Assis Silveira (<i>Suplente</i>)				x
Claudio Mafra Mosqueira - <i>Coordenador Adjunto</i> <input type="checkbox"/> Bruno Ribeiro Fernandes (<i>Suplente</i>)	x			
Adriane de Almeida Matthes - <i>Membro Titular</i> <input type="checkbox"/> Maria Carolina Nassif Mesquita de Paula (<i>Suplente</i>)	x			
Danielly Borges Garcia Macedo - <i>Membro Titular</i> <input type="checkbox"/> Heloisio Andrade de Souza (<i>Suplente</i>)	x			
Felipe Colmanetti Moura - <i>Membro Titular</i> <input type="checkbox"/> Thais Ribeiro Curi (<i>Suplente</i>)	x			
Marcondes Nunes de Freitas - <i>Membro Titular</i> <input type="checkbox"/> Erick Riul Fernandes (<i>Suplente</i>)	x			
Sidlei Barbosa - <i>Membro Titular</i> <input type="checkbox"/> Lessandro Lessa Rodrigues (<i>Suplente</i>)	x			

Declaro, para os devidos fins de direito, que as informações acima referidas são verdadeiras e dou fé, tendo sido aprovado o presente documento com a anuência dos membros da Comissão de Exercício Profissional.

Claudio Mafra Mosqueira
Arquiteto e Urbanista - Coordenador Adjunto
Comissão de Exercício Profissional - CEP - CAU/MG



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO MAFRA MOSQUEIRA**, **Conselheiro(a)**, em 22/04/2024, às 11:48, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MARCONDES NUNES DE FREITAS**, **Conselheiro(a)**, em 22/04/2024, às 11:54, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **D39C9E4F** e informando o identificador **0204266**.

Avenida Getúlio Vargas, 447 9º andar | CEP 30112-020 - Belo Horizonte/MG
www.caumg.gov.br

00158.000434/2024-00

0204266v9